



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60

REPUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 296/2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Davinópolis-MA., concede reajuste de 4,0% (quatro por cento) retroativo a abril/2019 e mais 0,5% (zero virgula cinco por cento) a partir da folha de pagamento de agosto com efeito retroativo a abril de 2019 sobre o salário de todos os servidores do magistério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam também asseguradas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, as vantagens estabelecidas nas formas e prazos estabelecidos no Termo de Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

Art. 3º - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.

DIÁRIO OFICIAL
REPUBLICADO

Edição nº 1021/2024 Ano: 5
Data: 17/10/2024